



Comprovante de Publicação

Nº: **34451**

Data/Hora Veiculação: **02/02/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.702/2017**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.524/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 29.524/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR IDADE, A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2015, À FUNCIONÁRIA EFETIVA, MARIA ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 665, COM PROVENTOS MENSIS E PROPORCIONAIS, 8.457 DE 10.950 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I, CLASSE 01, NÍVEL 04, REFERÊNCIA O.**

Identificação:

**424/2017**

Data Publicação

: **03/02/2017**

**Completo**

DECRETO Nº 30.702/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 010581/16 de 28/10/2016 e Parecer 10590/2016 ? COFAP do Processo nº 533433/15 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 29.524/2016 de 06 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de abril de 2015, à Funcionária Efetiva, Maria Angelica Pereira de Oliveira, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 665, com proventos mensais e proporcionais, 8.457 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, Classe 01, Nível 04, Referência O, e conforme previsto às fls. 33 à 37 do Processo Administrativo acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.750,61 (dois mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de janeiro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL Secretária Municipal De Gestão De Pessoas SMGP/emsr ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.02.02 11:25:19 -02'00'